

9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATUNDA-CE

PORTARIA CONJUNTA Nº 390/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de CATUNDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de CATUNDA, Sr. Francisco Sampaio de Sousa, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 106 de 13 de agosto de 1998, Resolvem:

DECRETA:

Art. 1º – Convocar a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2018, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de CATUNDA. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Art. 3º – A coordenação geral da 9ª Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CATUNDA/CE, EM: 22 DE OUTUBRO DE 2018.


Prefeita Municipal de Catunda


Presidente do CMDCA de Catunda





9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATUNDA-CE

RESOLUÇÃO 03/2018

**CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CATUNDA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 106/98,

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, adotada em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro do corrente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 25 de outubro de 2018;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferencias incumbida da organização dessa Conferencia, composta pelos seguintes conselheiros:

- ▲ Francisco Antônio Sampaio de Sousa (PARÓQUIA SANTA MADALENA)
- ▲ Jose Antônio de Sousa Farias (SECRETARIA DE SAÚDE)
- ▲ Gerlane Freire Galvão de Mesquita (PASTORAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)
- ▲ Valberto Ferreira de Sousa (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E SERVIDORES DA EEFM MONSENHOR XIMENES)

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferencias **Mara Cristina Gomes de Sousa**, e os adolescentes: **Maria do Socorro Alessandra Farias Mesquita, João Emanuel Linhares da Silveira.**

Catunda 15 de outubro de 2018.

Francisco Antônio Sampaio de Sousa

Presidente do CMDCA

